

ATA - TRE-AL/PRE/DG/AGE

1. Identificação da Reunião:

1.1. Comissão Permanente de Planejamento de Eleições (Portaria da Presidência nº 129/2019);

1.2. Data: 08 de setembro de 2020;

1.3. Horário: 17h20min;

1.4. Local: Reunião a distância por videoconferência.

2. Discussões e Deliberações:

Aberta a reunião, o Diretor-Geral, cumprimentando a todos, ressaltou a necessidade de se discutir os assuntos relacionados a algumas contratações e demais demandas relativas às Eleições. Em seguida, o Assessor de Gestão Estratégica passou a apresentar a pauta propositiva. Sob a condução do Diretor-Geral, os membros da Comissão passaram a tratar sobre os processos específicos inseridos na pauta, chegando às seguintes deliberações:

I - Processos de contratações para Eleição de 2020:

1) 0010657-33.2019.6.02.8000 - Cartilhas- À Comissão Permanente de Planejamento de Eleições para análise e manifestação, consoante proposição exarada no Despacho SRACF 0752521. A SRACF solicita que seja definida pela administração deste TRE-AL a ação mais vantajosa a ser tomada. Sugere algumas possibilidades: "a) que a diferença seja glosada no pagamento dos serviços prestados, ou b) que a diferença seja revertida em mais cartilhas a serem impressas, o montante permite um total de 1.178 (mil, cento e setenta e oito) unidades a mais, com sobra de 8 (oito) páginas (que podem ser glosadas ou transformadas em mais 2 (dois) guias rápidos." O representante dos Chefes de Cartório do interior do Estado informou que não seria interessante o acréscimo de mais cartilhas, haja vista que já foi dimensionado o que realmente será necessário. Assim, o Diretor-Geral colocou em votação a proposta de que a diferença seja glosada no pagamento dos serviços prestados.

Deliberação: A CPPE deliberou no sentido orientar pela glosa da diferença.

2) 0007905-52.2020.6.02.8033 Convocação de Mesários. Juízo da 33ª Zona – Maceió/AL relata dificuldade: informa que nomeou Servidores efetivos como Oficial de Justiça e que as demandas são muitas. Dos 5 servidores requisitados dois são do grupo de risco; que iniciou tratativas com o TJ para designação de Oficial de Justiça.s. Indaga quanto à possibilidade de utilização de correspondências com AR, para a convocação dos mesários nestas Eleições 2020. Evento0754002.

Deliberação: Encaminhar expediente à 33ª ZE indagando se o sedex seria interessante para atender a demanda, solicitando que informe até a quinta para deliberação na reunião da Comissão de Eleições designada para 17h.

3) 0006380-37.2020.6.02.8000 - Análise e aprovação do Termo de Referência. A AJ-DG solicitou adequação técnica. Adequações feitas conforme relato da SAD (0754857).

Deliberação: Após as ponderações da Chefe da Seção de Licitações, no sentido de que ainda restava pendente a necessidade de realização de adequação dos quantitativos, à vista das doações do TSE, a CPPE deliberou no sentido de enviar para a SEALMOX para a realização das devidas adequações.

4) 0008063-12.2020.6.02.8000 - questionamento sobre criação do Grupo de trabalho.

O Chefe da Seção de Provisões e Logística de Equipamentos Eleitorais registrou, a título de informação, que a respeito do contrato de eletricitista a SEGEC entrou em contato para ajustar a planilha e esse trabalho foi feito no último final de semana de forma colaborativa, de modo que, ao seu entendimento, será incluída no processo.

Deliberação: Restou deliberado que a servidora Lisiana, no que diz respeito ao processo de contratação de eletricitista (0010905-96.2019.6.02.8000), não irá atuar como executora e somente como revisora na ACAGE haja vista que as providências já estão avançadas. No que toca ao processo de contratação de transporte auxiliar (0001860-34.2020.6.02.8000) atuará como executora e não participará da revisão. Por outro lado ficou estabelecido que, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a SAPEV (gestores contratuais) irá finalizar o Termo de Referência com todos os parâmetros necessários para que a servidora Lisiane execute a planilha. A partir do recebimento do TR a servidora terá o prazo de 5 (cinco dias) para confecção da planilha.

II - Propostas do Representante na CPPE dos Cartórios Eleitorais do Interior:

1) Divulgação formal aos cartórios acerca das deliberações da comissão.

Sugestão AGE: divulgação das ATAS na intranet em local próprio das informações das Eleições 2020; As demandas ou informações específicas, sempre que necessário, já são direcionadas às Zonas Eleitorais em processo SEI. O DG entende que o representante dos Cartórios já cumpre esse papel de repassar as demandas para os Cartórios Eleitorais. A representante da SAD sugeriu que fosse disponibilizado o número do processo em que constam as ATAS para que os Chefes de Cartório tomem conhecimento.

Deliberação: A sugestão da representante da SAD foi acolhida e o DG solicitou encaminhamento de Memorando-Circular aos Chefes de Cartório informando que todas as ATAs podem ser acompanhadas no processo SEI específico e que, diante de demanda específica, será encaminhado expediente para as Zonas Eleitorais com informações e/ou solicitações de providências, como já ocorre rotineiramente.

2) Autorização para registro de banco de horas.

Sugestão AGE: Demandas dessa natureza devem ser encaminhadas para Diretoria-Geral para que o Diretor-Geral trate a nível institucional com a Presidência, atendendo aos ditames da legislação de regência e ao trinômio interesse-necessidade-adequação. O Diretor-Geral registrou que o TSE relatou o desenvolvimento de um sistema para aferição de labor dos servidores sem a necessidade de registro biométrico mas que apresentava pendências e orientou, após ouvir os Presidentes dos Tribunais do País, que as horas laboradas, para fins de serviço extraordinário, fossem realizadas mediante ponto biométrico. Informou, também, que é necessário avaliar os casos com prudência, porquanto é imprescindível que se atendam a todos os parâmetros dos Órgãos de fiscalização para que não haja prejuízos nas contas do Tribunal. A representante da Ouvidoria pontuou que a Ouvidoria é bastante demandada, inclusive em plantões, e que deve ser avaliados os casos em que os servidores não podem atuar presencialmente por fazer parte dos grupos de riscos e que o serviço seja imprescindível. Registrou que as discussões nas reuniões de Ouvidorias e de Colégios de Ouvidores é exatamente nesse sentido de imprescindibilidade dos trabalhos das Ouvidorias no período eleitoral. O Diretor-Geral registrou que entende as preocupações e que está sendo analisada a possibilidade de desenvolvimento de sistemas capazes de ferir o tráfego de informações na internet para monitorar os serviços e dar segurança para os gestores e servidores realizarem labor extraordinário, se for o caso, mas não há definições nesse sentido. O Diretor-Geral pontuou a necessidade de consignar essas preocupações de se buscar maneiras de se atender casos pontuais. Em seguida, suscitou o debate acerca dos períodos mais críticos no mês de setembro para que possa embasar um debate na Presidência, informando os dias em que seria necessário o atendimento presencial nos Cartórios Eleitorais. Foi relatado que o dia 26 de setembro é o último dia de registro de candidatura e que há o prazo de 2 dias após a publicação do Edital de registro de candidatura, realizada pelos Cartórios Eleitorais. A representante da SJ ressaltou, também, que a Resolução do TSE disciplina o agendamento de atendimento presencial em caso de dificuldade, devendo-se respeitar as observações do protocolo sanitário e agendamento.

Restou designada reunião para próxima quinta-feira, dia 10/09/2020, às 17h. Nada mais havendo a ser tratado, foi determinado pelo Presidente da Comissão o encerramento da reunião.

3. Identificação dos participantes:

1. Diretor-Geral e Presidente da Comissão – Filipe Lôbo Gomes;
2. Representante da Secretaria de Administração – Andrea
3. Representante da Secretaria de Tecnologia da Informação – Carlos Henrique Tavares Mero;

4. Representantes da Assessoria de Gestão Estratégica – Ney Willer Santos Silva da Palma, Renato Floering e Heberth Henrique Araújo Pinheiro .
5. Representante das Zonas Eleitorais do Interior – José Sali Soares;
6. Representante da Corregedoria Regional Eleitoral – Homero Malta Feitosa Filho;
7. Representante da Seção de Provisão e Logística de Equipamentos Eleitorais – Leonardo Luiz dos Santos Pereira;
8. Representante da Secretaria de Gestão de Pessoas – Katherine M. Ferro Gomes Teixeira;
9. Representante da SLC – Ingrid Pereira de Lima Araújo;
10. Representante da Ouvidoria – Dóris Maria de Luna Tenório;
11. Representante da Secretaria Judiciária – Cliciane de Holanda F. Calheiros;
12. Representante da Assessoria Especial da Presidência- Carlos Cristiano Parente Santos.



Documento assinado eletronicamente por **KATHERINE MARIA FERRO GOMES TEIXEIRA, Secretária**, em 09/09/2020, às 14:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO LUIZ DOS SANTOS PEREIRA, Chefe de Seção**, em 09/09/2020, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FILIPE LÔBO GOMES, Diretor-Geral**, em 09/09/2020, às 14:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HOMERO MALTA FEITOSA FILHO, Assessor-Chefe**, em 09/09/2020, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **INGRID PEREIRA DE LIMA ARAÚJO, Técnico Judiciário**, em 09/09/2020, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉA CRISTINA DE LIMA BELCHIOR, Coordenador**, em 09/09/2020, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS CRISTIANO PARENTE SANTOS, Assessor(a) Administrativa da Presidência**, em 09/09/2020, às 18:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ SALI SOARES, Chefe de Cartório**, em 10/09/2020, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CLICIANE DE HOLANDA FERREIRA CALHEIROS**,
Secretária Judiciária, em 11/09/2020, às 12:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0758003** e o código CRC **1D495BCF**.